



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: Estado de Rondônia, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **Fernando Rodrigues Maximo**, Portador do CPF/MF nº 863.094.391-20, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONVENIENTE: Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.052.929/0001-40, com sede na Av. Rosilene Xavier Transpadini, nº 2200, Bairro Eldorado em Cacoal - RO, representada pelo seu **Presidente Sr. Claudemir Borghi**, inscrito no CPF nº 991.806.348-34, de acordo com a representação que lhe é outorgado (7535911) (7546075).

Considerando a justificativa e solicitação, deste último, para prorrogação do **Convênio nº 002/PGE-2017**, que se encerra no dia **27/09/2019**, nos termos do Ofício nº 15/ASSDACO/2019 (7354754), apresentado pela conveniente e o que mais consta nos autos, resolvem alterar o citado compromisso, para acrescentar o seguinte:

Considerando o segundo Plano de Trabalho (7354764) ao presente convênio, bem como o Ofício nº 15/ASSDACO/2019 (7354754), a qual solicita prorrogação de prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses;

Considerando o Despacho (7404321) do Gestor solicitando providências quanto à celebração do Termo Aditivo de prorrogação de vigência conveniado;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao presente convênio e o que mais consta nos autos, resolvem alterar o mencionado ajuste, para modificar o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 6 (seis) meses, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

Parágrafo único: Encerrado o prazo para execução, a conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos por ela recebidos.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do convênio, naquilo que não conflitarem com este dispositivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO - Secretário de Estado da Saúde

CLAUDEMIR BORGHI - Prefeito

Termo elaborado na forma do art. 23, I da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR BORGHI, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior, Procurador(a)**, em 10/09/2019, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/09/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 20/09/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7475665** e o código CRC **85DE9218**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0036.304439/2019-10

SEI nº 7475665